

**RESOLUÇÃO N. 387/92**

DISPÕE SOBRE: CONCEDE ADICIONAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica concedido um adicional no valor de 20% (vin^{te} por cento), aos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, que con^{cluíram} nível superior, sobre o valor de sua respectiva referência.

ARTIGO 2º - O adicional de que trata o artigo 1º, será re^{troativo} a 1º de março de 1.992, conforme dispõe a Lei nº 2.181/92, de 01 de abril de 1.992.

ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 1.992, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 06 de agosto de 1.992.


-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
Presidente